

PORTARIA TRT13 DG Nº 18/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 9.507/2018, e de acordo com o PROAD 2736 /2025,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores do **Contrato TRT nº 05/2026**, firmado entre este Regional e a **QUALIFICAR – GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação para atividades de suporte técnico remoto e presencial (Central de Serviços):

- **Gestor Titular:** **VICTOR LINS PEREIRA**, Assistente de Gabinete VI, matrícula n.º 300.299.764, lotado na Coordenadoria de Licitações e Contratos;

- **Gestora Substituta:** **ANA CRISTINA VIANA ROMERO**, Técnica Judiciária, Especialidade Telefonia, Área Administrativa, matrícula n.º 270.149.821, lotada na Seção de Suporte às Contratações.

- **Fiscal Técnico:** **LUIZ ALBERTO ALVES DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 245.192.726, lotado na Divisão de Atendimento ao Usuário;

- **Fiscal Técnico Substituto:** **BRENO MORENO LUNA**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, matrícula nº 201.350.063, lotado na Divisão de Atendimento ao Usuário.

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP n.º 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n.º 829/2017 - TCU Plenário);

III– Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional/index.php/gestaodecontratos/article/view/13127/13231>

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

ARYOSWALDO JOSÉ BRITO ESPÍNOLA

Diretor-Geral da Secretaria Substituto